



Edital 01/202 - 2ª RETIFICAÇÃO

O Hospital Universitário (HU) e a Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) tornam públicos, de acordo com a legislação em vigência, a 2ª retificação do edital 01/2021, para o processo seletivo às vagas dos Programas de Pós-Graduação especialização *lato sensu*, na categoria de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, para o ano de 2022.

Processo Seletivo da Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde HU - UFJF

1. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	DATAS
Publicação do edital	05/11/2021
Prazo para questionamento do edital	12/11/2021
Período de inscrições	11/11/2021 a 23/11/2021
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	11/11/2021 a 17/11/2021
Resultado da isenção da taxa de inscrição	18/11/2021
Solicitação de condição adequada para realização da prova por candidato com necessidade de atendimento especial e uso de nome social	11/11/2021 a 23/11/2021
Publicação da relação dos candidatos inscritos	29/11/2021
Postagem do currículo e dos documentos comprobatórios na plataforma	11/11/2021 a 23/11/2021
Análise do currículo pela banca	29/11/2021 a 10/12/2021
Resultado preliminar da avaliação curricular	13/12/2021
Solicitação de recurso quanto à avaliação curricular	14/12/2021
Resultado definitivo da avaliação curricular	21/12/2021
Disponibilização do comprovante para a realização da prova objetiva	10/01/2022
Aplicação da prova objetiva	16/01/2022
Divulgação do gabarito preliminar e caderno de provas	17/01/2022
Solicitação de recurso quanto às questões da prova objetiva	18/01/2022
Solicitação do espelho do cartão-resposta	19/01/2022
Solicitação de recurso quanto ao espelho do cartão-resposta	21/01/2022
Resultado dos recursos da prova objetiva e do espelho do cartão-resposta	27/01/2022
Divulgação do gabarito definitivo	27/01/2022
Resultado final da prova objetiva	28/01/2022
Resultado final do processo seletivo	28/01/2022
Matrícula dos aprovados no processo seletivo	14/02/2022 a 17/02/2022
Início dos programas de residência	03/03/2022
Prazo final de convocação de excedentes, em caso de desistências	Conforme CNRMS

2. DOS PROGRAMAS OFERTADOS



2.1 Do número de Vagas

PROGRAMAS EM ÁREA PROFISSIONAL	NÚMERO DE VAGAS POR ÁREA
Farmácia	1 (uma)
Gestão Hospitalar - Administração	1 (uma)
Gestão Hospitalar - Economia	1 (uma)
MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DO ADULTO COM ÊNFASE EM DOENÇAS CRÔNICO DEGENERATIVAS	NÚMERO DE VAGAS POR ÁREA
Educação Física	2 (duas)
Enfermagem	2 (duas)
Farmácia - Análises Clínicas	2 (duas)
Farmácia	2 (duas)
Fisioterapia	2 (duas)
Nutrição	2 (duas)
Psicologia	2 (duas)
Serviço Social	2 (duas)
INTEGRADA MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO HOSPITALAR	NÚMERO DE VAGAS POR ÁREA
Enfermagem	2 (duas)
Farmácia - Análises Clínicas	4 (quatro)
Farmácia	3 (três)
Fisioterapia	2 (duas)
Nutrição	2 (duas)
Psicologia	2 (duas)
Serviço Social	2 (duas)
MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA	NÚMERO DE VAGAS POR ÁREA
Enfermagem	4 (quatro)
Odontologia	2 (duas)
Serviço Social	2 (duas)

2.2 Das Especificidades dos Programas

2.2.1 O Programa de Residência em Farmácia tem como cenários de prática a Farmácia Universitária da UFJF, além de outros cenários como a Farmácia do Hospital Universitário - Unidade Dom Bosco e Unidade Santa Catarina.

2.2.2 O Programa de Residência em Gestão Hospitalar tem como cenários de prática o Hospital Universitário da UFJF - Unidade Dom Bosco e Unidade Santa Catarina, além da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Juiz de Fora.

2.2.3 O Programa de Residência Multiprofissional em Saúde do Adulto com ênfase em doenças crônico-degenerativas tem como cenários de prática a Rede de Atenção à Saúde de Juiz de Fora, o Hospital Universitário da UFJF e a Farmácia Universitária (para a área de Farmácia).



2.2.4 O Programa de Residência Integrada Multiprofissional em Atenção Hospitalar tem como cenários de prática o Hospital Universitário da UFJF, a Farmácia Universitária da UFJF (para a área de Farmácia) e demais pontos da Rede de Atenção à Saúde do município de Juiz de Fora.

2.2.5 O Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família tem como cenários de prática as Unidades Básicas de Saúde e demais pontos da Rede de Atenção à Saúde do município de Juiz de Fora, além do Hospital Universitário da UFJF.

2.3 Os programas de residência multiprofissionais e em áreas profissionais destinam-se a profissionais graduados, habilitados para o exercício profissional junto ao Conselho Profissional de sua formação.

2.4 Modalidade de Formação: “especialização *lato sensu*, modalidade treinamento em serviço”.

2.5 Duração dos Programas: 2 (dois) anos.

2.6 Carga Horária: 60 (sessenta) horas semanais, total de 5.760 (cinco mil setecentos e sessenta) horas. As atividades do profissional residente deverão ser cumpridas em **tempo integral e sob regime de dedicação exclusiva à residência**, sendo vedado o desenvolvimento de outras atividades profissionais no período de realização do programa (Lei n^o. 11.129/2005, artigo 13, parágrafo segundo).

2.6.1 É proibido cursar outros cursos de graduação e/ou pós-graduação, bem como disciplinas isoladas durante o período em que estiver cursando o Programa de residência.

2.7 Situação dos Programas: reconhecidos pelo Ministério da Educação e aprovados pelo Conselho Setorial de Pós-graduação e Pesquisa (CSPP) e Conselho Superior (CONSU) da UFJF. O Programa de Residência em Gestão Hospitalar é aprovado pelo CONSU da UFJF.

2.8 Processo de Certificação: o profissional residente que tiver sido aprovado nas avaliações, no Trabalho de Conclusão de Residência (TCR), cumprido 100% das atividades práticas e, no mínimo, 85% das atividades teóricas e teórico-práticas, receberá certificado de conclusão do programa de residência, expedido pela Coordenação de Assuntos e Registros Acadêmicos (CDARA) da UFJF.

2.8.1 Ao final do Programa de residência, é obrigatório apresentar o Trabalho de Conclusão de Residência (TCR), sob pena de devolução do valor integral das bolsas recebidas durante o



programa, caso não seja apresentado no período previsto no Regimento Interno da Comissão de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde (COREMU).

2.9 Remuneração da bolsa: R\$ 4.106,09 (quatro mil, cento e seis reais e nove centavos), conforme a Portaria Interministerial MEC/MS nº 09, de 13 de outubro de 2021, que altera o valor mínimo da bolsa assegurada aos médicos-residentes e aos residentes em área profissional da saúde. Segundo a portaria supracitada, este valor da bolsa passa a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2022, ficando revogada a Portaria Interministerial MEC/MS nº 3, de 16 de março de 2016.

2.9.1 A bolsa está sujeita aos descontos e retenções tributárias e previdenciárias, nos termos da lei.

2.10 Não há vínculo empregatício entre a Universidade Federal de Juiz de Fora com o residente, que assinará o contrato como bolsista e se filiara ao INSS na qualidade de autônomo, como previsto na Lei nº 6.932 de 07/07/1981.

2.11 É proibido realizar mais de dois programas de residência na área da saúde nas modalidades multiprofissional ou uniprofissional, conforme dispõe a Resolução nº 01, de 27 de dezembro de 2017 da CNRMS.

2.12 Os Programas de residência são regidos pelo Regimento Interno da Comissão de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde do Hospital Universitário (HU) da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), amparado nas normas da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional (CNRMS), disponíveis no site <http://portal.mec.gov.br/residencias-em-saude/residencia-multiprofissional>, sendo que o ato de inscrição subentende o compromisso em cumpri-los.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Poderão se inscrever

3.1.1 Profissionais diplomados em cursos de graduação, que atendam às exigências das instituições de ensino e que possuam registro no Conselho Regional Profissional, conforme a área profissional ou área de concentração/Programa.



3.1.2 Graduandos do último ano ou do último período do curso de graduação, de acordo com a área/profissão de cada Programa. No ato da matrícula, é obrigatório a apresentação do diploma ou atestado de colação de grau e de histórico escolar assinado pela autoridade acadêmica, e do registro junto ao Conselho Profissional de sua formação.

3.1.3 Em se tratando de candidatos estrangeiros, formados no exterior, as inscrições somente poderão ser confirmadas mediante cópia digitalizada do diploma revalidado no Brasil.

3.2 As inscrições serão realizadas a partir de **12h do dia 11/11/2021 até às 18h do dia 23/11/2021**, exclusivamente pela internet, **no site das Comissões de Residência: <https://www.ufjf.br/huresidencias/>**

3.3 A taxa de inscrição no processo seletivo será de R\$180,00 (cento e oitenta) reais. A Guia de Recolhimento da União (GRU) será emitida logo após a finalização da inscrição e deverá ser paga até às 18h do dia 23/11/2021, obrigatória e **EXCLUSIVAMENTE**, no Banco do Brasil, sob pena de a inscrição não ser confirmada.

3.4 As inscrições só serão consideradas efetivadas após o pagamento da taxa. Inscrições cujo pagamento seja realizado fora do prazo ou que o agendamento feito não seja efetivado dentro do prazo serão consideradas inválidas, não cabendo recurso. **A UFJF NÃO SE RESPONSABILIZA POR PAGAMENTOS REALIZADOS FORA DO PRAZO.**

3.5 Em nenhuma hipótese a taxa de inscrição será devolvida.

3.6 A UFJF não se responsabiliza por cadastramento de inscrição não recebido devido a falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como a outros fatores de ordem técnica alheios ao seu ambiente que impossibilitem a transferência dos dados para o seu site.

3.7 São de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no formulário de inscrição, bem como o pagamento da taxa de inscrição, respeitando o prazo indicado no item 3.2.

3.8 Após o encerramento do prazo de inscrição, não serão permitidas alterações das informações descritas no formulário de inscrição.



3.9 É facultado ao candidato travesti, transexual, não binário ou transgênero, a inscrição com o uso do nome social (prenome pelo qual travestis, transexuais, não binários e transgêneros se identificam e são identificados em suas relações sociais, mantendo inalterados os sobrenomes) em contraste com o seu nome oficialmente registrado na certidão de nascimento (Resolução nº24/2019 CONSU/UFJF).

3.9.1 O candidato deverá no período destinado às inscrições, marcar os campos indicando a solicitação do uso do nome social e submeter no sistema de inscrição cópia digitalizada do formulário disponibilizado no site da COREMU, devidamente preenchido e assinado.

Nos termos do Decreto nº8.727/2016, nome social é a designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida. O nome social constará na capa das provas, lista de aprovados/convocados e demais materiais públicos dos resultados do processo seletivo.

3.10 O candidato com necessidades educacionais especiais, que utilize prótese metálica, prótese auditiva, marcapasso, candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas e que necessita de atendimento especial para tal fim. Também o candidato que, por intercorrência grave de saúde, necessitar de condições ou recursos específicos para realizar a prova, deverão no ato da inscrição, informar as suas condições médicas específicas que exijam recursos necessários para a realização das provas, assinalando os itens referentes a essa demanda ao preencher o cadastramento online de inscrição, e então submeter no sistema de inscrição a cópia digitalizada do(s) laudo(s) médico(s), quando este for necessário. As cópias digitalizadas do laudo médico e dos demais documentos comprobatórios submetidos no sistema devem estar completamente legíveis, sob pena do indeferimento do pedido de atendimento especial.

3.10.1 Serão aceitos para submissão no sistema, apenas documentos nos formatos PDF, PNG ou JPG, com o tamanho máximo de 3MB.

DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1 Os candidatos poderão requerer isenção total do pagamento da taxa de inscrição através do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), conforme Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008.

4.2 Para solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição via CadÚnico, o candidato cadastrado deverá acessar a página do edital deste processo seletivo, até às 18h do dia 17/11/2021, e preencher o cadastro online de inscrição, assinalando que solicita isenção da taxa de inscrição, informando o seu Número de Identificação Social – NIS.



4.2.1 Ao preencher o cadastramento online de inscrição, o candidato deverá declarar que pertence à família de menor renda, nos termos do Decreto 6.135, de 26 de junho de 2007.

4.3 O NIS informado deverá ser do próprio candidato e não de seus pais ou de terceiros.

4.3.1 Além do número do NIS serão utilizados para consulta no CadÚnico os seguintes dados fornecidos pelo candidato no momento da inscrição: nome da mãe do candidato; número do CPF; data de expedição da Identidade e órgão emissor; data de nascimento; nome do candidato e sexo. Estes dados devem estar exatamente iguais aos dados constantes do CadÚnico para que a solicitação seja considerada.

4.4 A COPESE consultará o Órgão Gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. Da consulta realizada pela COPESE não cabe recurso.

4.5 Não serão aceitas solicitações de isenção de pagamento da taxa de inscrição por quaisquer outros meios (via postal, telefone, correio eletrônico, etc.), que não no ato do cadastramento on line da inscrição e até a data estipulada no item 4.2.

4.6 O candidato, no ato do cadastro de sua inscrição, deverá prestar informações exatas e fidedignas. Constatada a concessão indevida da isenção da taxa de inscrição, por informação falsa ou inexata, o candidato será eliminado do processo de seleção, passando a responder por crime contra a fé pública e devendo ressarcir ao erários custos referentes à taxa de inscrição, sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei.

4.7 A UFJF reserva-se o direito de auditar a solicitação de isenção de taxa de inscrição e exigir, a qualquer tempo, documentos comprobatórios da situação declarada.

4.8 O resultado dos pedidos de isenção de taxa de inscrição estará disponível na Área de Inscrição do Candidato no dia 18/11/2021, a partir de 15h.

4.9 O candidato cujo pedido de isenção tiver sido indeferido, deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até às 18h do dia 23/11/2021. Pagamentos após esta data não serão aceitos para fins de validação da inscrição.

5. DAS NORMAS GERAIS SOBRE AS INSCRIÇÕES



5.1 O comprovante de inscrição, com a confirmação do local de realização da prova, estará disponível na área do candidato a partir de 10/01/2022.

5.2 As declarações falsas ou inexatas dos dados constantes no requerimento de inscrição, bem como apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinarão o cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época. A UFJF não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

5.3 O simples preenchimento do requerimento de inscrição, sem o pagamento da taxa, não significa que o candidato esteja inscrito.

5.4 A inscrição e a aprovação no processo seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no programa de Residência Multiprofissional ou em Área Profissional. Tal efetivação estará condicionada à disponibilidade de vagas e à apresentação dos documentos listados no item 8.5 deste edital.

5.5 Ao inscrever-se neste processo seletivo, o candidato declarará, sob as penas da lei, que preenche todos os requisitos exigidos pelo Programa de Residência Multiprofissional ou em Área Profissional escolhido na inscrição, implicando, de sua parte, o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste edital.

5.6 O não cumprimento das exigências dispostas neste edital implicará no indeferimento da inscrição.

6. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

6.1 É obrigatória em virtude das condições de pandemia de COVID - 19, por parte de todos os envolvidos no processo seletivo, a utilização de máscara facial que cubra completamente a boca e o nariz (modelos tais como máscaras cirúrgicas, N95, máscaras de tecido), conforme indicado nos Protocolos de Biossegurança da UFJF.

6.1.1 A UFJF não fornecerá máscaras aos candidatos.

6.1.2 Não será permitida a presença de acompanhantes nas proximidades dos locais de prova, evitando a aglomeração de pessoas.



6.1.3 Ainda conforme as recomendações dos Protocolos de Biossegurança da UFJF e da Organização Mundial da Saúde (OMS), será feita higienização prévia dos locais onde serão aplicadas as provas.

6.2 O candidato deverá comparecer ao local da prova portando documento de identificação original com foto e o comprovante de inscrição.

6.2.1 Serão aceitos como documento de identificação oficial: carteira de identidade, carteira nacional de habilitação, carteira de trabalho, carteira de registro profissional e passaporte.

6.2.2 No caso de perda de documento, para que o candidato não seja excluído do processo seletivo, deverá apresentar o boletim de ocorrência ao fiscal de sala.

6.2.3 O candidato que comparecer ao local de aplicação das provas sem documento válido e/ou sem a máscara de proteção facial deverá aguardar fora do local de aplicação até que algum familiar ou conhecido possa entregá-lo, conforme horário limite disposto no item 7.10.2.

6.2.4 Durante a identificação, será necessária a higienização das mãos com álcool em gel próprio (recipiente transparente e sem rótulo) ou fornecido pelo aplicador, antes de entrar na sala de provas.

6.2.5 É vedada a utilização de óculos escuros e artigos de chapelaria, tais como boné, chapéu, viseira ou gorro. É vedada também a utilização de lapiseira, livros, manuais, impressos, anotações e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como máquinas calculadoras, agendas eletrônicas, telefones celulares, smartphones, tablets, iPads®, *pendrives*, aparelhos de Mp3 ou similares, gravadores, relógios, alarmes de qualquer espécie ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens, além de adereços de cunho cultural ou religioso. Também é proibida a comunicação entre os candidatos durante a realização das provas.

6.3 Os candidatos com deficiência participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais interessados, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação curricular e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas.

6.4 Somente será permitida a utilização de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e corpo transparente, tanto para realização das questões da prova objetiva, assim como para a transcrição das questões para a folha do cartão-resposta.



6.5 Os candidatos deverão transcrever todas as respostas da prova objetiva para o cartão-resposta, único documento que será utilizado para a correção eletrônica.

6.5.1 Na correção do cartão-resposta, para efeito de pontuação, será desconsiderada a questão que não apresentar uma opção de resposta informada; que contiver mais de uma opção assinalada; ou que contiver manchas, borrões, emendas, correções, traços, pontos, sombreados ou quaisquer outros tipos de rasuras.

6.5.2 Não haverá substituição do cartão-resposta devido a qualquer tipo de erro por parte do candidato.

6.6 Os pertences dos candidatos deverão ser mantidos ao chão, embaixo da cadeira do candidato, acondicionado em sacos plásticos e lacrado.

6.7 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização das provas. O candidato que não comparecer no horário previsto estará, automaticamente, excluído do processo seletivo.

6.8 Não serão fornecidos “atestados” ou declarações de aprovação parcial.

6.9 Será excluído do processo seletivo o candidato que:

a) Comparecer aos locais de prova sem utilizar máscara facial que cubra a boca e o nariz, conforme indicado nos Protocolos de Biossegurança da UFJF, ou deixar de utilizá-la, a qualquer momento, durante a aplicação da prova.

b) Portar aparelhos eletrônicos, ainda que desligados, tais como: calculadora, celular, gravador, escuta eletrônica ou qualquer equipamento que permita recepção de dados ou voz, bem como relógios de qualquer tipo.

c) For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outras pessoas, bem como utilizando-se de livros, anotações ou impressos não permitidos.

d) Não apresentar os documentos de identificação em consonância com o disposto no item.

e) Recusar-se a entregar o cartão-resposta após o tempo devido ou continuar preenchendo-o após a indicação do término do exame pelo fiscal.

f) Praticar quaisquer atos que contrariem as normas definidas em Edital, nos comunicados relativos ao exame ou nas instruções constantes no caderno de provas.

g) Não assinar o cartão-resposta ou a lista de presença.



- h) Ausentar-se da sala de provas sem autorização e acompanhamento de um fiscal.
- i) Recusar-se a permanecer na sala de aplicação das provas pelo tempo mínimo de 1 (uma) hora após o início da aplicação da prova.
- j) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos. Agir com descortesia ou de forma agressiva com qualquer pessoa envolvida na aplicação da prova.
- k) Cometer outros casos de burla ou fraude considerados pela Coordenação Geral de Processos Seletivos da UFJF.

6.10 Será permitido, ao candidato, levar consigo o caderno de provas.

7. DO PROCESSO SELETIVO E DOS RECURSOS

7.1 O processo seletivo será composto de duas etapas: **Avaliação do Currículo e Prova Objetiva.**

7.2 A postagem do currículo e dos documentos comprobatórios ocorrerá no ato da inscrição, no período de **11/11/2021 a 23/11/2021**. O candidato deverá acessar a plataforma e incluir os documentos abaixo:

- a) Formulário de avaliação curricular preenchido com as pontuações e assinado (**Anexo 1b**);
 - a.1) arquivo com tamanho máximo de 3MB.
- b) Documento de identificação pessoal com foto (frente e verso);
 - b.1) arquivo com tamanho máximo de 2MB.
- c) Cópia do histórico escolar assinado pelo órgão competente;
 - c.1) O histórico escolar deverá ser emitido pela autoridade legal da instituição formadora. Tratando-se da Universidade Federal de Juiz de Fora, só serão aceitos documentos emitidos pela Coordenadoria de Assuntos e Registros Acadêmicos da UFJF (CDARA);
 - c.2) arquivo com tamanho máximo de 3MB.
- d) Cópia de todos os certificados/comprovantes das informações descritas no formulário de avaliação curricular que o candidato julga pontuar.
 - d.1) arquivo com tamanho máximo de 5MB.

7.2.1 Os certificados/comprovantes deverão estar organizados sequencialmente na ordem dos itens do currículo (**Anexo 1a**).



7.2.2 Serão aceitos para submissão no sistema apenas documentos em um arquivo ÚNICO, nos formatos PDF, PNG ou JPG. A ausência da inserção da documentação no período estipulado e no sistema implicará a não pontuação referente ao mesmo.

* Um documento que comprova a realização de determinada atividade somente será considerado uma vez em toda a avaliação do currículo

7.2.3 Serão desclassificados os candidatos que não cumprirem os itens 7.2, 7.2.1 e 7.2.2.

7.3 A avaliação do currículo será de caráter classificatório e eliminatório. O número de candidatos classificados para a prova objetiva em cada área/programa será de 3 (três) candidatos por vaga, a partir da maior nota.

Se houver empate na nota do último selecionado, serão convocados para a prova objetiva todos os que obtiverem nota igual ao do último classificado.

7.3.1 O currículo, com peso 2, terá valor de 100 pontos.

7.4 Não serão aceitos para análise, currículos redigidos em outra forma que não o modelo padronizado no **Anexo 1b** deste edital.

7.5 A avaliação do currículo pela banca será realizada no período de **29/11/2021 a 10/12/2021**.

7.6 A divulgação do resultado preliminar da avaliação curricular será no **dia 13/12/2021, a partir de 15h**, no site da COREMU.

7.7 Caberá recurso contra o resultado da avaliação curricular no **dia 14/12/2021**, na área do candidato.

7.7.1 O recurso para cada item do currículo que o candidato julga pontuar deverá ser apresentado em formulário eletrônico próprio, a ser disponibilizado no site da COREMU.

7.7.2 Não serão aceitos recursos encaminhados por outro meio que não seja o formulário eletrônico.



7.7.3 Os recursos serão analisados pelos membros da banca, que darão decisão motivada sobre os mesmos, constituindo-se em única e última instância administrativa.

7.8 Se houver alteração da avaliação curricular, por força de provimento de algum recurso, a nota do candidato será alterada e realizada publicação da nota definitiva.

7.9 O resultado definitivo da avaliação curricular será divulgado no **dia 21/12/2021, a partir de 15h**, no site da COREMU.

7.10 A prova objetiva de caráter classificatório, para todos os programas e áreas profissionais será composta de 40 questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas cada uma, sendo compostas por 10 (dez) questões relacionadas aos conhecimentos de saúde pública e 30 (trinta) questões relacionadas aos conhecimentos específicos da área profissional do candidato.

7.10.1 A prova objetiva, com peso 8, terá valor de 100 pontos, com cada questão valendo 2,5 pontos.

7.10.2 A prova objetiva ocorrerá no dia **16/01/2022, de 9h às 12h**, com duração de 3 horas. Os candidatos deverão permanecer no local de realização das provas por, no mínimo, 60 (sessenta) minutos após seu início.

7.11 O gabarito preliminar das questões e o caderno de provas será divulgado no site da COREMU, no dia 17/01/2022.

7.12 Caberá recurso contra as questões das provas objetivas, no **dia 18/01/2022, de 8h às 16h**, no site da COREMU.

7.12.1 O recurso deverá ser apresentado para cada questão recorrida em formulário eletrônico próprio, a ser disponibilizado no site da COREMU.

7.12.2 Não serão aceitos recursos encaminhados por outro meio que não seja o formulário eletrônico.

7.12.3 Os recursos serão analisados pelos membros da banca, que darão decisão motivada sobre os mesmos, constituindo-se em única e última instância administrativa.



7.13 Se houver alteração do gabarito oficial, por força de provimento de algum recurso, o gabarito será alterado e as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito. No caso de questão anulada, será atribuída a pontuação referente à questão a todos os candidatos que tenham realizado o mesmo tipo de prova.

7.14 O candidato poderá requerer o espelho do cartão-resposta da prova objetiva, no dia 19/01/2022, pelo e-mail vestibular@ufjf.edu.br, de 8h às 16h, informando o nome completo, número de inscrição e nome do programa de residência o qual concorre.

7.14.1 As solicitações realizadas após o horário estabelecido no disposto do item 7.14 não serão atendidas.

7.14.2 O espelho do cartão resposta será enviado por e-mail ao candidato, no **dia 20/01/2022**.

7.14.3 Os pedidos de reconsideração quanto ao espelho do cartão-resposta poderão ser solicitados no **dia 21/01/2022**, pelo e-mail vestibular@ufjf.edu.br, mediante justificativa plausível.

7.15 O resultado dos recursos das provas objetivas e do espelho do cartão-resposta, assim como os gabaritos definitivos serão divulgados no **dia 27/01/2022**, no site da COREMU.

7.16 O resultado definitivo da prova objetiva e o resultado final do processo seletivo serão divulgados no **dia 28/01/2022, a partir de 15h**, no site da COREMU.

7.16.1 O resultado será divulgado por meio de relação nominal dos candidatos, com a ordem de classificação e respectivas notas. Será obedecida a ordem decrescente de classificação pela nota final (nota da avaliação curricular com peso 2 + nota da prova objetiva com peso 8), até o preenchimento das vagas de cada área profissional, seguido da listagem dos excedentes, em suas respectivas áreas, desde que não tenham obtido **nota zero** na avaliação curricular e/ou na prova objetiva.

7.16.2 No caso de empate na classificação final, o desempate se fará em favor do candidato que obtiver maior nota na prova objetiva. Se ainda assim houver empate, o desempate se fará em favor do candidato com maior nota nas questões específicas. Se ainda assim persistir o empate, o desempate se fará em favor do candidato com menor idade.

8. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS E CONDIÇÕES PARA MATRÍCULA



8.1 Os aprovados deverão verificar no site da COREMU os procedimentos para matrícula, que ocorrerá no **período de 14/02/2022 a 17/02/2022**.

8.2 Em casos de desistência, no **dia 18/02/2022**, será divulgada no site da COREMU a lista de convocação de excedentes, seguindo a ordem de classificação, para realização da **matrícula no dia 21/02/2022**.

8.3 Caso haja desistência de algum candidato, mesmo que já tenha iniciado o programa, poderá ser convocado o próximo candidato, obedecendo a ordem de classificação, no período máximo de 30 (trinta) dias após o início dos programas, conforme orientação da CNRMS.

A convocação será realizada pelo site da COREMU e por e-mail, após o qual os candidatos convocados que não se manifestarem ou não forem localizados serão considerados desistentes.

8.4 Serão exigidos os **originais e as fotocópias** dos seguintes documentos para matrícula nos Programas de residência:

- 1 (uma) foto 3 x 4 recente;
- 2 (duas) Fotocópias da Cédula de Identidade;
- 2 (duas) Fotocópias do CPF;
- 2 (duas) Fotocópias da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 2 (duas) Fotocópias do Diploma de Conclusão do Curso de Graduação (frente e verso);
- 1 (uma) Fotocópia do Comprovante de inscrição no Conselho Regional de sua profissão;
- 1 (uma) Fotocópia do Comprovante de Endereço;
- 1 (uma) Fotocópia do PIS/PASEP (consta na carteira de Trabalho) ou Cartão Cidadão;
- 1 (uma) Fotocópia do Comprovante de estar em dia com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino);
- 1 (uma) Fotocópia do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;
- 1 (uma) Fotocópia do comprovante da Carteira de vacinação atualizada, contendo obrigatoriamente: esquema completo de Hepatite B (3 doses), Difteria e Tétano DT (2 doses), Febre Amarela, Triviral, Influenza e COVID-19 (2 doses).

8.4.1 Caso o candidato não possua o Diploma de conclusão do curso de graduação na data da matrícula, será aceito o Atestado de colação de grau assinado pela autoridade acadêmica. Neste caso o candidato deverá apresentar o Diploma de conclusão do curso de graduação até 30 dias após a data da matrícula.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUÍZ DE FORA
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE

8.5 A matrícula só será efetivada se o candidato entregar todos os documentos listados no item 8.4, sendo da responsabilidade do candidato acompanhar as datas das chamadas e matrículas.

8.6 O foro de eleição competente para dirimir questões relativas ao presente edital será a Justiça Federal, Subseção Judiciária de Juiz de Fora/MG.

9. INÍCIO DOS PROGRAMAS

Os Programas de Residência Multiprofissionais e em Áreas Profissionais da Saúde do Hospital Universitário (HU) da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) iniciarão no dia **03/03/2022**.

10. CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde do Hospital Universitário da UFJF (COREMU HU UFJF).

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os fins e efeitos, quaisquer retificações, adendos ou editais complementares do processo seletivo para ingresso nos Programas de Residência Multiprofissionais e em Áreas Profissionais da Saúde que vierem a ser publicados pela COREMU.

Juiz de Fora, 10 de dezembro de 2021.

Comissão de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde do Hospital Universitário da
Universidade Federal de Juiz de Fora (COREMU - HU UFJF)

Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da Universidade Federal de Juiz de Fora (PROPP - UFJF)

Coordenação Geral de Processos Seletivos da Universidade Federal de Juiz de Fora (COPESE - UFJF)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO / UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE

ANEXO 1a

(Orientações para preenchimento do Anexo 1b a ser submetido na Área do Candidato)

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

Nome do (a) candidato (a): _____

Programa: _____

Área profissional: _____

QUADRO GERAL DE PONTUAÇÃO

Critérios		Pontuação máxima
1	Aproveitamento curricular.	10
2	Participação em programas de monitoria; estágio não obrigatório; projetos de extensão; treinamento profissional; ligas acadêmicas; empresa júnior; programa e grupo de educação tutorial; representação estudantil e campanhas públicas.	45
3	Atividades de pesquisa e iniciação científica.	20
4	Participação em cursos na área de formação profissional e em eventos científicos e acadêmicos.	20
5	Certificados de língua estrangeira.	5
Total		100

1. Aproveitamento curricular:

O aproveitamento curricular é entendido como um indicador que resume o perfil do candidato durante sua graduação. Serão consideradas faixas de aproveitamento que englobem pelo menos 50% das disciplinas cursadas. Em caso de transferência, no andamento do curso, é exigido anexar o histórico da faculdade de origem, com as notas obtidas nas disciplinas lá cursadas, caso não estejam discriminadas no histórico atual.

1.1 Critérios para pontuação:

- A pontuação corresponde às faixas de notas nas escalas de 0 a 100 ou, por equivalência, de 0 a 10, que englobem metade ou mais da metade de disciplinas cursadas (ver instruções abaixo);
- Disciplinas sem notas especificadas não serão consideradas;
- Nos casos de notas por conceitos (ex: aprovado/reprovado ou suficiente/insuficiente), o setor de ensino da instituição de origem deverá informar a equivalência das notas com a escala de 0 a 100. A comissão de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO / UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE

avaliadores analisará esta equivalência com as escalas especificadas para a pontuação, podendo ou não aceitá-las.

1.2 Instruções para preenchimento:

- a) Conte o número de disciplinas do seu histórico escolar, incluindo disciplinas optativas ou dispensadas por transferência, com a nota informada. Ex: 64 disciplinas. Na segunda linha, escreva o número correspondente à metade dessas disciplinas. Se o número total das disciplinas for ímpar, arredonde para baixo. Ex: 65 disciplinas, metade é igual a 32.
- b) Comece marcando as notas iguais ou acima de 75,00 e anote a quantidade na linha correspondente. A seguir, conte as notas entre 60,00 e 74,99 e anote na linha correspondente.
- c) Após anotar a quantidade de notas correspondentes às faixas, verificar em qual faixa se enquadra. No exemplo citado, 64 disciplinas, com 30 notas na faixa A e 34 notas na faixa B, tem-se 32 notas (metade) superiores a 60,00 e inferiores a 74,99, o que corresponde à faixa B, com valor de 5 pontos.

Preencher conforme dados do histórico escolar
Total de disciplinas cursadas:
Metade do total das disciplinas cursadas:
Quantidade de notas iguais ou superiores a 75,00:
Quantidade de notas iguais ou superiores a 60,00 e iguais ou inferiores a 74,99:

No seu histórico escolar você obteve: _____	Valor
A - Pelo menos 50% das notas iguais ou superiores a 75,00	10,0 pontos
B - Pelo menos 50% das notas iguais ou superiores a 60,00 e iguais ou inferiores a 74,99	5,0 pontos

Máximo de pontos permitidos neste item = 10,0 pontos

PONTUAÇÃO DO CANDIDATO = _____ pontos

2. Participação em programas de monitoria; estágio não obrigatório; projetos de extensão; treinamento profissional; ligas acadêmicas; empresa júnior; programa e grupo de educação tutorial; representação estudantil e campanhas públicas:

- a) Para cada semestre letivo de efetivo exercício de monitoria, projeto de extensão, treinamento profissional, ligas acadêmicas, empresa júnior, programa de educação tutorial (PET), grupo de educação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO / UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE

tutorial (GET) e PIBID, devidamente registrados na instituição de ensino = 7,0 pontos (máximo de duas pontuações por semestre letivo).

- b) Atuação em campanhas públicas: mínimo de 12 horas = 1,0 ponto (a cada acúmulo de campanha).
Serão consideradas campanhas públicas, as atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde de interesse público, no âmbito do SUS.
- c) Para o estágio não obrigatório, será considerada carga horária mínima de 120 horas, pontuando da seguinte maneira: c.1) de 120 horas a 180 horas = 2,0 pontos; c.2) acima de 180 horas = 4,0 pontos (por estágio).

A comprovação deve ser realizada pelo termo de compromisso de estágio firmado com a instituição de ensino superior (Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008).

- d) Para a representação estudantil, será considerada a comprovação de participação em diretórios acadêmicos e representação em colegiados = 2,0 pontos (pontuação única).

Observação: A comprovação da participação nas atividades somente será aceita mediante a entrega de documento oficial da instituição de ensino, assinado pela coordenação de curso ou autoridade administrativa da instituição.

Máximo de pontos permitidos neste item = 45,0 pontos

PONTUAÇÃO DO CANDIDATO = _____ pontos

3. Atividades de pesquisa e iniciação científica:

- a) Participação em projetos/grupos de pesquisa devidamente registrados na instituição de ensino, incluindo bolsas de iniciação científica com duração mínima de um ano ou dois semestres letivos = 5,0 pontos por ano (máximo de dois anos).
- b) Publicação de artigo completo em periódicos = 5,0 pontos (cada publicação).
- c) Publicação em anais de congresso = 1,0 ponto (cada publicação). A comprovação será realizada pela cópia da publicação nos anais.
- d) Apresentação oral ou pôster em eventos acadêmicos e científicos = 2,0 pontos (cada apresentação). A comprovação será realizada pelo certificado de apresentação.

Observações:

- 1- A comprovação da participação nas atividades somente será aceita mediante a entrega de documento oficial da instituição de ensino, assinado pela coordenação de curso ou autoridade administrativa da instituição.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO / UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE

2- Para a área de Odontologia serão pontuados os trabalhos dos itens c e d, que se enquadrem na área de conhecimento do CNPq: 4.02.08.00-1 - Odontologia Social e Preventiva; como subárea da Odontologia e subáreas de Saúde Coletiva: 4.06.00.00-9 - Saúde Coletiva; 4.06.01.00-5 - Epidemiologia; 4.06.02.00-1 - Saúde Pública; 4.06.03.00-8 - Medicina Preventiva, devendo indicar, a cada anais e trabalhos apresentados, em qual subárea ele se enquadra.

Máximo de pontos permitidos neste item = 20,0 pontos

PONTUAÇÃO DO CANDIDATO = _____ pontos

4. Participação em cursos na área de formação profissional e em eventos científicos e acadêmicos:

a) Participação em cursos na área de formação:

a.1) Curso de atualização profissional concluído (mínimo de 40 horas para cada curso) = 0,5 ponto **(máximo de 6,0 pontos)**.

a.2) Curso de aperfeiçoamento concluído (mínimo de 180 horas para cada curso) = 1,0 ponto **(máximo de 3,0 pontos)**.

a.3) Curso de pós-graduação *lato sensu* concluído (mínimo de 360 horas) = 1,0 ponto (máximo de 1,0 ponto).

b) Participação em eventos científicos e acadêmicos na área de formação: 0,5 ponto por evento (máximo de 20 eventos).

Observação: A comprovação da participação nas atividades somente será aceita mediante o envio de documento oficial da instituição promotora, assinado pela coordenação do evento ou autoridade administrativa da instituição/evento.

Máximo de pontos permitidos neste item = 20,0 pontos

PONTUAÇÃO DO CANDIDATO = _____ pontos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO / UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE

5. Certificados de língua estrangeira:

Será considerada somente uma opção para língua estrangeira, não podendo haver somatório de diferentes línguas para a pontuação. O nível declarado deverá ser comprovado por documentos definidos abaixo:

- a) Certificado de instituição de ensino ou fluência oral e escrita comprovada com teste reconhecido = 5,0 pontos.
 - a.1) Certificado de instituição de ensino que comprove nível AVANÇADO de inglês ou outra língua, contendo, obrigatoriamente, os seguintes dados da instituição: nome, CNPJ e endereço;
 - a.2) Certificado de aprovação em teste de fluência na língua estrangeira de reconhecimento internacional, contendo, obrigatoriamente, as seguintes informações: número do certificado emitido; nota ou conceito obtido no teste;
 - a.3) Certificado de instituição de ensino em países estrangeiros, especificando o período no qual realizou estudos com duração total mínima de 360 horas e, no mínimo, 4 semestres, além da cópia do passaporte com o visto de estudante;
- b) Certificado de instituição de ensino que comprove nível INTERMEDIÁRIO de inglês ou outra língua, contendo, obrigatoriamente, os seguintes dados da instituição: nome, CNPJ e endereço = 3,0 pontos.
- c) Certificado de instituição de ensino que comprove nível BÁSICO de inglês ou outra língua, contendo, obrigatoriamente, os seguintes dados da instituição: nome, CNPJ e endereço; ou certificado de inglês instrumental do programa de popularização de língua estrangeira da Universidade Federal de Juiz de Fora e semelhantes = 1,0 ponto.

Máximo de pontos permitidos neste item = 5,0 pontos

PONTUAÇÃO DO CANDIDATO = _____ pontos

6. Pontuação final = _____ pontos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO / UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE

ANEXO 1b

(Submeter este formulário na Área do Candidato, preenchido conforme instruções do Anexo 1a)

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

Nome do (a) candidato (a): _____

Programa: _____

Área profissional: _____

1. Aproveitamento curricular:

O aproveitamento curricular é entendido como um indicador que resume o perfil do candidato durante sua graduação. Serão consideradas faixas de aproveitamento que englobem pelo menos 50% das disciplinas cursadas. Em caso de transferência, no andamento do curso, é exigido anexar o histórico da faculdade de origem, com as notas obtidas nas disciplinas lá cursadas, caso não estejam discriminadas no histórico atual.

Preencher conforme dados do histórico escolar
Total de disciplinas cursadas:
Metade do total das disciplinas cursadas:
Quantidade de notas iguais ou superiores a 75,00:
Quantidade de notas iguais ou superiores a 60,00 e iguais ou inferiores a 74,99:

No seu histórico escolar você obteve: _____	Valor
A - Pelo menos 50% das notas iguais ou superiores a 75,00	10,0 pontos
B - Pelo menos 50% das notas iguais ou superiores a 60,00 e iguais ou inferiores a 74,99	5,0 pontos

Máximo de pontos permitidos neste item = 10,0 pontos

PONTUAÇÃO DO CANDIDATO = _____ pontos

2. Participação em programas de monitoria; estágio não obrigatório; projetos de extensão; treinamento profissional; ligas acadêmicas; empresa júnior; programa e grupo de educação tutorial; representação estudantil e campanhas públicas:

Observação: A comprovação da participação nas atividades somente será aceita mediante a entrega de documento oficial da instituição de ensino, assinado pela coordenação de curso ou autoridade administrativa da instituição.

Máximo de pontos permitidos neste item = 45,0 pontos

PONTUAÇÃO DO CANDIDATO = _____ pontos

3. Atividades de pesquisa e iniciação científica:

Observações: A comprovação da participação nas atividades somente será aceita mediante a entrega de documento oficial da instituição de ensino, assinado pela coordenação de curso ou autoridade administrativa da instituição.

Máximo de pontos permitidos neste item = 20,0 pontos

PONTUAÇÃO DO CANDIDATO = _____ pontos

4. Participação em cursos na área de formação profissional e em eventos científicos e acadêmicos:

Observação: A comprovação da participação nas atividades somente será aceita mediante o envio de documento oficial da instituição promotora, assinado pela coordenação do evento ou autoridade administrativa da instituição/evento.

Máximo de pontos permitidos neste item = 20,0 pontos

PONTUAÇÃO DO CANDIDATO = _____ pontos

5. Certificados de língua estrangeira:

Será considerada somente uma opção para língua estrangeira, não podendo haver somatório de diferentes línguas para a pontuação. O nível declarado deverá ser comprovado por devida documentação.

Máximo de pontos permitidos neste item = 5,0 pontos

PONTUAÇÃO DO CANDIDATO = _____ pontos

Pontuação final = _____ pontos

Assinatura do (a) candidato (a)



ANEXO 2

REFERÊNCIAS DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAIS E EM ÁREAS PROFISSIONAIS DA SAÚDE

1- SAÚDE COLETIVA/SAÚDE PÚBLICA (comum a todas as áreas profissionais/Programas)

BRASIL. **Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011.** Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, [2011]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/D7508.htm. Acesso em: 18 out. 2021.

BRASIL. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.** Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, [1990]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm. Acesso em: 18 out. 2021.

BRASIL. **Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.** Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, [1990]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8142.htm. Acesso em: 18 out. 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa. **Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais.** Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2013.32p. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_saude_lesbicas_gays.pdf. Acesso em: 18 out. 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 992, de 13 de maio de 2009.** Institui a Política Nacional de Saúde Integral da População Negra. Brasília, DF: Ministério da Saúde, [2009]. Disponível em:



https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2009/prt0992_13_05_2009.html. Acesso em: 18 out. 2021.

BRASIL. Senado Federal. **Constituição da República Federativa do Brasil**: Texto promulgado em 05 de outubro de 1988. Título VIII Da ordem Social – Capítulo II, Da Seguridade Social Seção I e Seção II. Da Saúde. Brasília. Disponível em: <https://legis.senado.leg.br/norma/579494/publicacao/16434817>. Acesso em: 18 out. 2021.

CECCIM, R. B.; FEUERWERKER, L. C. M. O quadrilátero da formação para a área da saúde: ensino, gestão, atenção e controle social. **Physis: Revista de Saúde Coletiva**, v. 14, n. 1, pp. 41-65, 2004. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/physis/a/GtNSGFwY4hzh9G9cGgDjqMp/?lang=pt>. Acesso em: 18 out. 2021.

PAIM, J. S. **O que é o SUS**. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2015. 93 p. (Coleção Temas em Saúde). Disponível em: <http://www.livrosinterativoseditora.fiocruz.br/sus/4/>. Acesso em: 18 out. 2021.

VIANA, A. L. d'Á.; SILVA, H. P. Meritocracia neoliberal e capitalismo financeiro: implicações para a proteção social e a saúde. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 23, n. 7, pp. 2107-2118, 2018. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csc/a/hMWpzWJRvVKC4h9TmMxJVtD/?lang=pt>. Acesso em: 18 out. 2021.

2- ADMINISTRAÇÃO/ECONOMIA (Gestão Hospitalar)

CASSIOLATO, J. E.; FALCÓN, M. C.; SZAPIRO, M. Novas tecnologias digitais, financeirização e pandemia Covid-19: transformações na dinâmica global produtiva, no papel do Estado e impactos sobre o CEIS. **Cadernos do Desenvolvimento**. Rio de Janeiro, v. 16, n. 28, jan. - abr. 2021. Disponível em: <http://www.cadernosdodesenvolvimento.org.br/ojs-2.4.8/index.php/cdes/article/view/551/pdf>. Acesso em: 18 out. 2021.

CRUZ, A. I. B.; MANSO, S. S. A. M. L. Saúde e economia da saúde. **Gestin**, Ano III, n.º 3, dez. p. 101-110, 2004. Disponível em: https://repositorio.ipcb.pt/bitstream/10400.11/218/1/Gestin_artigo.pdf. Acesso em: 18 out. 2021.



DWECK, E.; MORETTI, B.; MELO, M. F. G. C. Pandemia e desafios estruturais do CEIS: financiamento do SUS, federalismo da saúde e as relações público-privadas. **Cadernos do Desenvolvimento**. Rio de Janeiro, v.16, n.28, p. 239-265. jan.-abr. 2021. **Disponível em:** <http://www.cadernosdodesenvolvimento.org.br/ojs-2.4.8/index.php/cdes/article/view/559/pdf>. Acesso em: 18 out. 2021.

GADELHA, C. A. G. O Complexo Econômico-Industrial da Saúde 4.0: por uma visão integrada do desenvolvimento econômico, social e ambiental. **Cadernos do Desenvolvimento**. Rio de Janeiro, v.16, n.28, p.25-49, jan.-abr. 2021. **Disponível em:** <http://www.cadernosdodesenvolvimento.org.br/ojs-2.4.8/index.php/cdes/article/view/550>. Acesso em: 18 out. 2021.

GLERIANO, J. S. et al. Reflexões sobre a gestão do Sistema Único de Saúde para a coordenação no enfrentamento da COVID-19. **Escola Anna Nery**, v.24, n. spe. 2020. **Disponível em:** <https://www.scielo.br/j/ean/a/ywxDq76bCmKWht46rCFM6fD/?format=html>. Acesso em: 18 out. 2021.

INFANTE, M.; SANTOS, M. A. B. A organização do abastecimento do hospital público a partir da cadeia produtiva: uma abordagem logística para a área de saúde. **Ciênc. Saúde Coletiva**, v.12, n.4, p.945-954, ago. 2007. **Disponível em:** <https://www.scielo.br/j/csc/a/QBNTgjZYGXd7WgnxHTZbd6k/?format=pdf>. Acesso em: 18 out. 2021.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA E APLICADA (IPEA). **Economia da Saúde: Conceitos e Contribuição para a Gestão da Saúde**. Brasília, DF: IPEA, 1995, 283 p. **Disponível em:** <http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/3036/27/EcoSaude.pdf>. Acesso em: 18 out. 2021.

MENDES, J. D. V.; BITTAR, O. J. N. V. Perspectivas e desafios da gestão pública no SUS. **Rev. Fac. Ciênc. Méd. Sorocaba**, v.16, n.1, p.35–39, 2014. **Disponível em:** <https://revistas.pucsp.br/index.php/RFCMS/article/view/18597/pdf>. Acesso em: 18 out. 2021.

ROSSI, P.; DAVID, G. Execução orçamentária na pandemia e o futuro do financiamento público da saúde. **Cadernos do Desenvolvimento**. Rio de Janeiro, v.16, n. 28, jan.-abr. 2021.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE

Disponível em: <http://www.cadernosdodesenvolvimento.org.br/ojs-2.4.8/index.php/cdes/article/view/560/pdf>. Acesso em: 18 out. 2021.

SANTOS, T. B. S. et al. Gestão hospitalar no sistema único de saúde: Problemáticas de estudos em política, planejamento e gestão em saúde. **Cien Saúde Colet**, v.25, n.9, p. 3597-3609, set. 2020. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/344030678_Gestao_hospitalar_no_Sistema_Unico_de_Saude_problematikas_de_estudos_em_politica_planejamento_e_gestao_em_saude. Acesso em: 18 out. 2021.

3- ANÁLISES CLÍNICAS (Multiprofissional em Saúde do Adulto e Integrada Multiprofissional em Atenção Hospitalar)

BAIN, BARBARA J. **Células Sanguíneas - Um Guia Prático** - 5ª edição. Porto Alegre. Editora Artmed, 2016.

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). **NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020**. Orientações para Serviços de Saúde: medidas de prevenção e controle que devem ser adotadas durante a assistência aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2) – atualizada em 25/02/2021. Brasília, DF: ANVISA, 2021. Disponível em: https://www.gov.br/anvisa/pt-br/centraisdeconteudo/publicacoes/servicosdesaude/notas-tecnicas/nota-tecnica-gvims_ggtes_anvisa-04_2020-25-02-para-o-site.pdf/view. Acesso em: 18 out. 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). **RDC nº 222, de 28 de março de 2018**. Regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde e dá outras providências. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 2018. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2018/rdc0222_28_03_2018.pdf. Acesso em: 18 out. 2021.



BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). **RDC nº 302 de 13 de outubro de 2005**. Dispõe sobre Regulamento Técnico para Funcionamento de Laboratórios Clínicos. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 2005. **Disponível em:** https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2005/res0302_13_10_2005.html. Acesso em: 18 out. 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). **NOTA TÉCNICA Nº 7/2021/SEI/GRECS/GGTES/DIRE1/ANVISA**. Orientação para a realização de testes rápidos, do tipo ensaios imunocromatográficos, para a investigação da infecção pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2). Brasília, DF: ANVISA, 2021. **Disponível em:** <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/centraisdeconteudo/publicacoes/servicosdesaude/notas-tecnicas/nota-tecnica-no-7-de-2021.pdf/view>. Acesso em: 18 out. 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). **NOTA TÉCNICA Nº 04/2021 GVIMS/GGTES/ANVISA**. Orientações para vigilância, identificação, prevenção e controle de infecções fúngicas invasivas em serviços de saúde no contexto da pandemia da COVID-19. Brasília, DF: ANVISA, 2021. **Disponível em:** <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/centraisdeconteudo/publicacoes/servicosdesaude/notas-tecnicas/nota-tecnica-04-2021-infecoes-fungicas-e-covid19.pdf>. Acesso em: 18 out. 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. **NOTA TÉCNICA Nº 59/2021-CGPNI/DEIDT/SVS/MS**. Recomendações quanto à nova variante do SARS-CoV-2 no Brasil. **Disponível em:** <https://www.gov.br/saude/pt-br/coronavirus/publicacoes-tecnicas/notas-tecnicas/nota-tecnica-recomendacoes-quanto-a-nova-variante-do-sars-cov-2-no-brasi.pdf/view> Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2021. Acesso em: 18 out. 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Especializada à Saúde. **Orientações para manejo de pacientes com Covid-19**. **Disponível em:** <https://portaldeboaspraticas.iff.fiocruz.br/wp-content/uploads/2020/06/Covid19-OrientacoesManejoPacientes.pdf>. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2020. Acesso em: 20 set. 2021.

DA SILVA, P.H. et al. **Hematologia Laboratorial: Teoria e Procedimentos**. Artmed Editora, 2016.

DE CARLI, G.A. **Parasitologia Clínica. Seleção de Métodos e Técnicas de Laboratórios para o Diagnóstico das Parasitoses Humanas**. São Paulo: Atheneu, 2001.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE

FERREIRA, A. W.; ÁVILA, S. L. M. **Diagnóstico Laboratorial das Principais Doenças Infecciosas e Auto-Imunes**. 3ª edição, Rio de Janeiro: Guanabara, 2013.

HENRY, J.B. **Diagnósticos Clínicos e Tratamento por Métodos Laboratoriais**. 21ª edição, São Paulo: Manole, 2012.

KONEMAN, E.W et al. **Diagnóstico Microbiológico: texto e atlas colorido**. 7ª edição, Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2018.

NEVES, D. P. **Parasitologia Humana**. 13ª edição. São Paulo: Atheneu, 2016.

OLIVEIRA, R. A. G., **Hemograma: como fazer e interpretar**. 2ª Edição. São Paulo: Red Publicações, 2016.

OPLUSTIL, C.P. et al. **Procedimentos Básicos e Microbiologia Clínica**. 4ª edição, São Paulo: Sarvier, 2019.

REY, L. **Parasitologia: Parasitos e Doenças Parasitárias do Homem nos Trópicos Ocidentais**. 4ª edição, Rio de Janeiro: Guanabara, 2013.

SIDRIM, J.J.C. **Micologia Médica à luz de Autores Contemporâneos**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010

SOCIEDADE BRASILEIRA DE CARDIOLOGIA. **Atualização da Diretriz Brasileira de Dislipidemias e prevenção da Aterosclerose-2017**. Arquivos Brasileiros de Cardiologia, 2017, v.109, n. 2, Supl. 1, ago. 2017. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/abc/a/whBsCyzTDzGYJcsBY7YVkwN/?lang=pt&format=pdf>. Acesso em: 18 out. 2021.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE PATOLOGIA CLÍNICA/MEDICINA LABORATORIAL. **Recomendações da Sociedade Brasileira de Patologia Clínica/Medicina Laboratorial (SBPC/ML): coleta e preparo da amostra biológica**. Barueri, SP: Manole, 2014. Disponível



em: http://www.sbpc.org.br/upload/conteudo/livro_coleta_biologica2013.pdf. Acesso em: 18 out. 2021.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE PATOLOGIA CLÍNICA/MEDICINA LABORATORIAL. **Recomendações da Sociedade Brasileira de Patologia Clínica/Medicina Laboratorial (SBPC/ML): boas práticas em microbiologia clínica** - Barueri, SP: Manole, 2015. Disponível em: <http://www.sbpc.org.br/upload/conteudo/Microbiologia.pdf>. Acesso em: 18 out. 2021.

STRASINGER, S. K. e DI LORENZO, M.S. **Uroanálise & Fluidos Corporais**. 5ª edição, São Paulo: Premier Ltda, 2009.

STRYER L.; TYMOCZKO J. L.; BERG J. M. **Bioquímica Fundamental**. 1ª edição, Rio de Janeiro: Guanabara, 2011.

VAZ, A. J., MARTINS, J. O., TAKEI, K., BUENO, E.C. **Imunoensaios: fundamentos e aplicações**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2ª edição, 2018, 406 p.

4- EDUCAÇÃO FÍSICA (Multiprofissional em Saúde do Adulto)

Barroso WKS, et al. **Diretrizes Brasileiras de Hipertensão** - 2020. Arquivos Brasileiros de Cardiologia. 116(3),516-658, 2021.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Promoção da Saúde. **Guia de Atividade Física para a População Brasileira** [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção Primária à Saúde, Departamento de Promoção da Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2021. 54 p.: il. Modo de acesso: World Wide Web: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_atividade_fisica_populacao_brasileira.pdf

Carvalho T, Milani M, Ferraz AS, Silveira AD, Herdy AH, Hossri CAC, et al. **Diretriz Brasileira de Reabilitação Cardiovascular** - 2020. Arquivos Brasileiros de Cardiologia. 2020; 114(5):943-987.



Colombo CSSS, et al. **Posicionamento sobre avaliação pré-participação cardiológica após a COVID-19: Orientações para retorno à prática de exercícios físicos e esportes - 2020.** Arquivos Brasileiros de Cardiologia. 116(6):1213-1226, 2021.

Faludi A. A., Izar M. C. O., Saraiva J. F. K., Chacra A. P. M., Bianco H. T., Afiune Neto A. et al. **Atualização da Diretriz Brasileira de Dislipidemias e Prevenção da Aterosclerose - 2017.** Arquivos Brasileiros de Cardiologia 2017; 109 (2Supl.1): 1-76.

Ghorayeb N., Stein R., Daher D. J., Silveira A. D. D., Ritt L. E. F., Santos D. F. P. D., Sierra A. P. R., Herdy A. H., Araújo C. G. S., Colombo C. S. S. S., Kopiler D. A., Lacerda F. F. R., Lazzoli J. K., Matos L. D. N. J., Leitão M. B., Francisco R. C., Alô R. O. B., Timerman S., Carvalho T., Garcia T.G. **Atualização da Diretriz em Cardiologia do Esporte e do Exercício da Sociedade Brasileira de Cardiologia e da Sociedade Brasileira de Medicina do Exercício e Esporte - 2019.** Arquivos Brasileiros de Cardiologia, v. 112, n. 3, p. 326-368, 2019.

HERDY A. H., LÓPEZ-JIMÉNEZ F., TERZIC C. P., MILANI M., STEIN R., CARVALHO T., SERRA S., ARAUJO C. G., ZEBALLOS P. C., ANCHIQUE C. V., BURDIAT G., GONZÁLEZ K., GONZÁLEZ G., FERNÁNDEZ R., SANTIBÁÑEZ C., RODRÍGUEZ-ESCUADERO J. P., ILARRAZA-LOMELÍ H. **Consenso Sul-americano de prevenção e reabilitação cardiovascular.** Arquivos Brasileiros de Cardiologia, v. 103, n. 2, p. 1-31, 2014.

Martinez D. G., Almeida L. B., Trevizan P. F., Silva L. P., Laterza M. C. **Exercício Físico após Infarto Agudo do Miocárdio: Segurança durante o exercício.** RevSocCardiol Estado de São Paulo - Supl - 2018;28(3):336-41.

McARDLE W. D.; KATCH F. I.; KATCH V. L.; **Fisiologia do Exercício: Energia, Nutrição e Desempenho Humano.** 8º ed. Rio de Janeiro, Guanabara Koogan, 2016.

NEGRÃO C. E.; BARRETTO A. C. P.; RONDON M. U. P. **Cardiologia do Exercício: do Atleta ao Cardiopata.** 4º ed. Barueri, SP. Manole. 2019.

Sociedade Brasileira de Diabetes (SBD). **Diretrizes da Sociedade Brasileira de Diabetes: 2019-2020.** São Paulo: Clannad Editora Científica; 2019.



5- ENFERMAGEM (Multiprofissional em Saúde do Adulto, Multiprofissional em Saúde da Família e Integrada Multiprofissional em Atenção Hospitalar)

BARROS, A. L. B. L. **Anamnese e exame físico**: avaliação diagnóstica de enfermagem no adulto. 3º. ed. Porto Alegre: Artmed, 2016. 471 p.

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Nota Técnica GVIMS/GGTES/ANVISA nº 04/2020** Orientações para serviços de saúde: medidas de prevenção e controle que devem ser adotadas durante a assistência aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2) – atualizada em 25/02/2021. Brasília: Ministério da Saúde, 2021. **Disponível em:** https://www.gov.br/anvisa/pt-br/centraisdeconteudo/publicacoes/servicosdesaude/notas-tecnicas/nota-tecnica-gvims_ggtes_anvisa-04_2020-25-02-para-o-site.pdf. Acesso em: 27 set. 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Nota Técnica GVIMS/GGTES 03/2017**. Práticas seguras para prevenção de Lesão por Pressão em serviços de saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 23 out. 2017. **Disponível em:** <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/centraisdeconteudo/publicacoes/servicosdesaude/notas-tecnicas/nota-tecnica-gvims-ggtes-no-03-2017.pdf>. Acesso em: 22 set. 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Portaria nº 485, de 11 de novembro de 2005**. Aprova a Norma Regulamentadora n.º 32 (Segurança e Saúde no Trabalho em Estabelecimentos de Saúde). Brasília: Diário Oficial da União: seção 1, 11 nov. 2005. **Disponível em:** <https://www20.anvisa.gov.br/segurancadopaciente/index.php/legislacao/item/portaria-n-485-de-11-de-novembro-de-2005>. Acesso em: 21 out. 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução da Diretoria Colegiada **RDC nº 15, de 15 de março de 2012**. Dispõe sobre requisitos de boas práticas para o processamento de produtos para saúde e dá outras providências. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. **Disponível em:** https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2012/rdc0015_15_03_2012.html. Acesso em: 21 set. 2021.



BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução da Diretoria Colegiada **RDC nº 222, de 28 de março de 2018**. Regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde e dá Outras Providências. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2018. **Disponível em:** https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2018/rdc0222_28_03_2018.pdf. Acesso em: 20 de set. 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Controle dos cânceres do colo de útero e de mama**. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2013, 1 p. **Disponível em:** https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/control_canceres_colo_uter_2013.pdf. Acesso em: 28 set. 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Análise de Situação de Saúde. **Plano de ações estratégicas para o enfrentamento das doenças crônicas não transmissíveis (DCNT) no Brasil 2011-2022**. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2011, 160 p. **Disponível em:** https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/plano_acoes_enfrent_dcnt_2011.pdf. Acesso em: 21 set. 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Doenças de Condições Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis. **Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Atenção Integral às Pessoas com Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST)**. Brasília: Ministério da Saúde, 2020, 248p. **Disponível em:** <http://www.aids.gov.br/pt-br/pub/2015/protocolo-clinico-e-diretrizes-terapeuticas-para-atencao-integral-pessoas-com-infecoes>. Acesso em: 21 set. 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. **Manual de Recomendações para o Controle da Tuberculose no Brasil**. Brasília: Ministério da Saúde, 2019, 364p. **Disponível em:** https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_recomendacoes_control_tuberculose_brasil_2_ed.pdf. Acesso em: 27 set. 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **Implantação das Redes de Atenção à Saúde e outras estratégias da SAS**. Brasília: Ministério da Saúde, 2014, 160p. **Disponível em:** https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/implantacao_redes_atencao_saude_sas.pdf. Acesso em: 27 set. 2021.



BRASIL. Ministério da Saúde. Fundação Oswaldo Cruz. Scientific Committee on Infection Control, Infection Control Branch, Centre for Health Protection, Department of Health. **Recomendações para a prevenção de infecções da corrente sanguínea associadas a cateteres intravasculares.** Rio de Janeiro: Fiocruz, 2010, 15 p. Disponível em: <https://proqualis.net/sites/proqualis.net/files/000001477obt2No.pdf>. Acesso em: 22 set. 2021.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. **Resolução nº 564, de 6 de novembro de 2017.** Aprova o novo Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Brasília: Cofen, 2017. Disponível em: http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-5642017_59145.html. Acesso em: 27 set. 2021.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM **Orientações sobre a colocação e retirada dos equipamentos de proteção individual (EPIs).** Brasília: COFEN/COREN, 2020. Disponível em: http://www.cofen.gov.br/wp-content/uploads/2020/03/cartilha_epi.pdf. Acesso em: 21 set. 2021.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MINAS GERAIS. **Plano de trabalho do enfermeiro:** subsídios para realização do Diagnóstico Situacional do Serviço de Enfermagem e Proposição de Plano Estratégico. Belo Horizonte: COREN, 2020. Disponível em: https://www.corenmg.gov.br/wp-content/uploads/2020/07/OFICIAL_Plano_de_trabalho_do_Enfermeiro_2020.pdf. Acesso em: 21 set. 2021.

GUTIÉRREZ, M.G.R.; MORAIS, S.C.R.V. Sistematização da Assistência de Enfermagem e a formação da identidade profissional. **Revista Brasileira Enfermagem**, v. 70, n.2, p. 455-60, Mar-abr. 2017. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/reben/a/YPht45HjF5h6Vv67xQbfLyJ/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 21 set. 2021.

INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER (Brasil). **Parâmetros técnicos para o rastreamento do câncer do colo do útero.** Rio de Janeiro: INCA, 2019. 32 p. Disponível em: https://www.inca.gov.br/sites/ufu.sti.inca.local/files//media/document//parametros_tecnicos_colo_do_uterio_2019.pdf. Acesso em: 25 set. 2021.

SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA ALBERT EINSTEIN. Nota técnica para organização da Rede de Atenção à Saúde com foco na Atenção Primária à Saúde e na Atenção Ambulatorial Especializada. **Saúde da Mulher na gestação, parto e puerpério.** Guia de Orientação para as secretarias estaduais e municipais de saúde. São Paulo, SP:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE

Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Albert Einstein / Ministério da Saúde, 2019. Disponível em: <https://www.conass.org.br/biblioteca/saude-da-mulher-na-gestacao-parto-e-puerperio/>. Acesso em: 26 set. 2021.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE DIABETES. Diretrizes Sociedade Brasileira de Diabetes 2019-2020. In: SOCIEDADE BRASILEIRA DE DIABETES. **Partes 1, 2, 6 e 9**. São Paulo: Clannad, 2019, 490 p. Disponível em: <https://portaldeboaspraticas.iff.fiocruz.br/biblioteca/diretrizes-da-sociedade-brasileira-de-diabetes-2019-2020/>. Acesso em: 25 set. 2021.

World Health Organization. **Manual de Referência técnica para higiene das mãos**. Para ser utilizado por profissionais de saúde, formadores e observadores de práticas de higiene das mãos. Brasil: World Health Organization, 2009. Disponível em: https://proqualis.net/sites/proqualis.net/files/Manual_de_Referência_Técnica.pdf. Acesso em: 26 set. 2021

6. FARMÁCIA (Farmácia Uniprofissional, Multiprofissional em Saúde do Adulto e Integrada Multiprofissional em Atenção Hospitalar)

ANSEL, H.C.; ALLEN Jr., L.V.; POPOVICH, N.G. **Formas farmacêuticas e sistemas de liberação de fármacos**. 9. Ed. Porto Alegre: Artmed, 2013. 716 p.

AULTON, M. E. **Delineamento de formas farmacêuticas**. 4. Ed. Rio de Janeiro: Artmed, 2016, 872p.

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Resolução RDC nº 67, de 08 de outubro de 2007**. Dispõe sobre Boas Práticas de Manipulação de Preparações Magistrais e Oficiais para Uso Humano em farmácias. Brasília: Ministério da Saúde, 2007. Disponível em: <https://www20.anvisa.gov.br/segurancadopaciente/index.php/legislacao/item/rdc-67-de-8-de-outubro-de-2007>. Acesso em: 25 out. 2020.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 4.283, de 30 de dezembro de 2010.** Aprova as diretrizes e estratégias para organização, fortalecimento e aprimoramento das ações e serviços de farmácia no âmbito dos hospitais. Brasília: Ministério da Saúde, 2010. **Disponível em:** https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2010/prt4283_30_12_2010.html. Acesso em: 25 out. 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos. Cuidado Farmacêutico na Atenção Básica. **Caderno 1: Serviços farmacêuticos na Atenção Básica à Saúde.** Brasília: Ministério da Saúde, 2014. 108 p. **Disponível em:** https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/servicos_farmaceuticos_atencao_basica_saude.pdf. Acesso em: 25 out. 2020.

BRUNTON, L. L.; CHABNER, B. A.; KNOLLMANN, B. C. **As bases farmacológicas da terapêutica de Goodman & Gilman.** 12. Ed. São Paulo: McGraw Hill, 2012.

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS. **Normas Farmacêuticas** 2017. 6ª. ed. Belo Horizonte: CRFMG, 2017. **Disponível em:** https://www.crfmg.org.br/site/uploads/areaTecnica/20170309%5B092401%5Dlivreto-legislacao-2017-20.02_.2017-WEB_.pdf. Acesso em: 25 out. 2020.

CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA. **Serviços farmacêuticos diretamente destinados ao paciente, à família e à comunidade:** contextualização e arcabouço conceitual. Brasília: Conselho Federal de Farmácia, 2016. 200 p. **Disponível em:** https://www.cff.org.br/userfiles/Profar_Arcabouco_TELA_FINAL.pdf. Acesso em: 25 out. 2020.

CORRER, C. J.; OTUKI, M. F. **A prática farmacêutica na farmácia comunitária.** Porto Alegre: Artmed, 2013, 454 p.

FERRACINI, F. T.; BORGES FILHO, W. M. **Prática farmacêutica no ambiente hospitalar: do planejamento à realização.** 2. Ed. São Paulo: Atheneu, 2010.

GOMES, M. J. V. M.; REIS, A. M. M. **Ciências Farmacêuticas: Uma abordagem em farmácia hospitalar.** São Paulo: Atheneu, 2000.



MARIN, NELLY et al. Assistência farmacêutica para gerentes municipais. Rio de Janeiro: ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DE SAÚDE/ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE, 2003, 373 p. Disponível em: <https://www.cff.org.br/userfiles/84>

%20-
%20MARIN%20N%20ET%20AL%20Assistencia%20Farmaceutica%20para%20gerentes
%20municipais_2003.pdf. Acesso em: 25 out. 2020.

MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Saúde. Superintendência de Assistência Farmacêutica. **Guia do cuidado farmacêutico**: uma estratégia para promover o uso racional de medicamentos e a farmacovigilância no SUS. Belo Horizonte: SES-MG, 2010. 112 p. Disponível em: <https://www.saude.mg.gov.br/images/documentos/Guia%20do%20Cuidado%20Farmaceutico%20%3%BAltima%20vers%3%A3o.pdf>. Acesso em: 25 out. 2020.

LEITE, SILVANA, NAIR et al. **Gestão da Assistência Farmacêutica** (Assistência Farmacêutica no Brasil: Política, Gestão e Clínica). Florianópolis: Ed. da UFSC, v. 2, 2016. Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/187550/2-%20Gest%3%A3o%20da%20assist%3%AAncia%20farmac%3%AAutica%20e-book.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 25 out. 2020.

OSORIO-DE-CASTRO, CLAUDIA GARCIA SERPA et al. **Assistência Farmacêutica: gestão e prática para profissionais da saúde**. Rio de Janeiro: FIOCRUZ, 2014, 461 p.

SOARES, L. et al. **Atuação clínica do farmacêutico (Assistência Farmacêutica no Brasil: Política, Gestão e Clínica)**. Florianópolis: Ed. da UFSC, v.V, 2016, 353 p. Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/187553/5%20-%20Atua%3%a7%3%a3o%20cl%3%adnica%20do%20farmac%3%aautico%20e-book.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 25 out. 2020.

STORPIRTIS, S.; GONÇALVES, J. E.; CHIANN, C.; GAI, M. N. **Biofarmacotécnica**. 1. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2009, 321p.

7- FISIOTERAPIA (Multiprofissional em Saúde do Adulto e Integrada Multiprofissional em Atenção Hospitalar)

BÉDUNEAU G., et. al. Epidemiology of Weaning Outcome according to a New Definition - The WIND Study. **American Journal Respiratory and Critical Care Medicine**, v.195, n. 6,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE

p.772–783, mar. 2017. Disponível em:
<https://www.atsjournals.org/doi/pdf/10.1164/rccm.201602-03200C>. Acesso em: 18 out. 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **Política Nacional de Atenção Básica**. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2012. 110 p. Disponível em:
<http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/pnab.pdf>. Acesso em: 18 out. 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **Hipertensão Arterial Sistêmica**. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2006. 58 p. Disponível em:
http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/cadernos_ab/abcd15.pdf. Acesso em: 18 out. 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Protocolo clínico e diretrizes terapêuticas dependência à nicotina** - Divisão de Controle do Tabagismo/Coordenação de Ações Estratégicas/ Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva/Ministério da Saúde. Maio de 2013. Acesso em:
<http://www.riocomsaude.rj.gov.br/Publico/MostrarArquivo.aspx?C=H4o%2FI7r7YCM%3D>

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: o cuidado da pessoa tabagista**. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2015, 154p. Disponível em: http://www.as.saude.ms.gov.br/wp-content/uploads/2016/06/caderno_40.pdf. Acesso em: 18 out. 2021.

ASSOCIAÇÃO DE MEDICINA INTENSIVA BRASILEIRA (AMIB). **Diretrizes Brasileiras de Ventilação Mecânica** 2013. AMIB: 2013. Disponível em:
https://www.amib.org.br/fileadmin/user_upload/amib/2018/junho/15/Diretrizes_Brasileiras_de_Ventilacao_Mecanica_2013_AMIB_SBPT_Arquivo_Eletronico_Oficial.pdf. Acesso em: 18 out. 2021.

GREENLEE, H. et al. Clinical practice guidelines on the evidence- based use of integrative therapies during and after breast cancer treatment. **CA: a cancerjournal for clinicians**, v. 67, n. 3, p.194-232, mai. 2017. Disponível em:
<https://www.ncbi.nlm.nih.gov/pmc/articles/PMC5892208/pdf/nihms953353.pdf>. Acesso em: 18 out. 2021.



HARRIS-HAYES, M. et al. The Role of Physical Therapists in Fighting the Type 2 Diabetes Epidemic. **Journal of orthopaedic & sports physical therapy**, v. 50, n. 1, p. 5-16, jan. 2020. **Disponível em:** <https://www.ncbi.nlm.nih.gov/pmc/articles/PMC7069691/pdf/nihms-1562484.pdf>. Acesso em: 18 out. 2021.

HOEGER BEMENT, M. K. et al. An interprofessional consensus of core competencies for prelicensure education in pain management: curriculum application for physical therapy. **Physicaltherapy**, v. 94, n. 4, p. 451-465, abr. 2014. **Disponível em:** <https://www.ncbi.nlm.nih.gov/pmc/articles/PMC4023081/>. Acesso em: 18 out. 2021.

ZALAF, L. R.; BIANCHIM, M. S.; ALVENO, D. A. Assessment of knowledge in palliative care of physical therapists students at a university hospital in Brazil. **Brazilian Journal of Physical Therapy**, v. 21, n.2, p.114-119, 2017. **Disponível em:** <https://www.ncbi.nlm.nih.gov/pmc/articles/PMC5537467/pdf/main.pdf>. Acesso em: 18 out. 2021.

McBETH, John; JONES, Kelly. Epidemiology of chronic musculoskeletal pain. **Best practice & research Clinical rheumatology**, v. 21, n. 3, p. 403-425, 2007.

REEVES, S. et. al. Interprofessional collaboration to improve professional practice and healthcare outcomes. **Cochrane Database of Systematic Reviews**, n. 6, 2017. Disponível em: <https://www.ncbi.nlm.nih.gov/pmc/articles/PMC6481564/pdf/CD000072.pdf>. Acesso em: 18 out. 2021.

Ribeiro, Denise Cardoso; Shiguemoto, Tathiana Santana. **O ABC da Fisioterapia Respiratória**. Manole, 2ª. Edição. 2015 (Capítulos: 1, 2, 3, 11, 13 e 25).

SARMENTO, G. J. **Fisioterapia respiratória no paciente crítico: Rotinas clínicas**. 4a ed. Manole: São Paulo, 2016. (Capítulos: Avaliação fisioterapêutica em UTI, Modos ventilatórios básicos, Estratégias ventilatórias avançadas, Desmame da ventilação mecânica, Atuação da fisioterapia na parada cardiorrespiratória, Complicações da ventilação mecânica).

SEGAL, R. et. al. Exercise for people with cancer: a clinical practice guideline. **Current Oncology**, v. 24, n. 1, p. 40-46, 2017. **Disponível em:** <https://www.ncbi.nlm.nih.gov/pmc/articles/PMC5330628/pdf/conc-24-40.pdf>. Acesso em: 18 out. 2021.



SPRUIT, M. A. et. al. An Official American Thoracic Society/European Respiratory Society Statement: Key Concepts and Advances in Pulmonary Rehabilitation. **Am J Respir Crit Care Med**, v.188, n. 8, pp.13–64, oct. 2013. **Disponível em:** <https://pubmed.ncbi.nlm.nih.gov/24127811/>. Acesso em: 18 out. 2021.

TARANTINO, A.B. **Doenças pulmonares**. 6ª. Ed. Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan, 2008. (Capítulos 6, 12, 22, 24, 25, 28, 52 e 53).

VALIATTI J.L.S., DO AMARAL J.L.G., FALCÃO L.F.R. **Ventilação Mecânica – Fundamentos e Prática Clínica**. Roca, 2016.

WEST, J. B. **Fisiopatologia pulmonar – princípios básicos**. Editora Manole, 8ª Edição, 2014. (Capítulos 4 e 5)

WEST, J.B. **Fisiologia respiratória: princípios básicos**. Editora ARTMED, 9ª Edição, 2013. (Capítulos 1 a 8)

WILKINS R.L., STOLLER J.K., KACMAREK R.M. **Fundamentos da Terapia Respiratória de EGAN**. Elsevier, 9º edição, 2009. (capítulos 4, 13, 15, 18, 33, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 50)

8- NUTRIÇÃO (Multiprofissional em Saúde do Adulto e Integrada Multiprofissional em Atenção Hospitalar)

ANDRADE, F et al, 2021. **The weight of obesity in immunity from influenza to COVID-19**. *Frontiers in CelandInfec Microbiol*. v.11.doi: 10.3389/fcimb.2021.638852. **Disponível em:** <https://www.frontiersin.org/articles/10.3389/fcimb.2021.638852/full>

Associação Brasileira para o Estudo da Obesidade e da Síndrome Metabólica. **Diretrizes brasileiras de obesidade 2016** / ABESO - Associação Brasileira para o Estudo da Obesidade e da Síndrome Metabólica. – 4.ed. - São Paulo, SP. **Disponível:** <https://abeso.org.br/wp-content/uploads/2019/12/Diretrizes-Download-Diretrizes-Brasileiras-de-Obesidade-2016.pdf>



BRASIL, Ministério da Saúde. **Consenso Nacional de Nutrição Oncológica/Instituto Nacional de Câncer**. Rio de Janeiro: INCA, 2ª edição revista e atualizada - 2015. Disponível em: <https://www.inca.gov.br/sites/ufu.sti.inca.local/files//media/document//consenso-nacional-de-nutricao-oncologica-2-edicao-2015.pdf>

BRASIL, Ministério da Saúde. **Consenso Nacional de Nutrição Oncológica/ Instituto Nacional de Câncer**. Rio de Janeiro: INCA, volume II, (2ª edição revista e atualizada) 2016. Disponível em: <https://www.inca.gov.br/sites/ufu.sti.inca.local/files//media/document//consenso-nutricao-oncologica-vol-ii-2-ed-2016.pdf>

BRASIL. Conselhos Federal e Regionais de Nutricionistas. **Recomendações do CFN – Boas práticas para a atuação do nutricionista e do técnico em nutrição e dietética durante a pandemia do novo coronavírus (COVID-19)**. 2020. Disponível em: https://www.cfn.org.br/wp-content/uploads/2020/03/nota_coronavirus_3-1.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Guia alimentar para a população brasileira**. 2. ed., 1. reimpr. – Brasília: Ministério da Saúde, 2014. 156 p. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_alimentar_populacao_brasileira_2ed.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Política Nacional de Alimentação e Nutrição / Ministério da Saúde**, Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. – 1. ed., 1. reimpr. – Brasília: Ministério da Saúde, 2013. 84 p. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_alimentacao_nutricao.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: Obesidade / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica**. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. 212 p. : il. – (Cadernos de Atenção Básica, n. 38). Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno_38.pdf

Burgos et al. **ESPEN guideline clinical nutrition in neurology**. Clin Nutr. 2018;37(1):354-396.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE

CAMPOS LF et al. Revisão do parecer BRASPEN de terapia nutricional em pacientes hospitalizados com COVID-19. BRASPEN J 2021; 36 (1): 122-6. **Disponível:** <https://wocom.s3.sa-east-1.amazonaws.com/hosting/braspen/journal/2021/journal/jan-mar-2021/artigos/15-Atualizacao-Parecer-BRASPEN-COVID-19.pdf>

Conselho Federal de Nutrição - RESOLUÇÃO CFN N° 599/2018. **Código de Ética e de Conduta do Nutricionista.** 2018. **Disponível em:** <https://www.cfn.org.br/wp-content/uploads/2018/04/codigo-de-etica.pdf>

CONSENSO BRASILEIRO SOBRE ALERGIA ALIMENTAR: 2018 - Parte 1 - Etiopatogenia, clínica e diagnóstico. Documento conjunto elaborado pela Sociedade Brasileira de Pediatria e Associação Brasileira de Alergia e Imunologia. Arq Asma AlergImunol. 2018;2(1):7-38. **Disponível em:**http://aai-asbai.org.br/detalhe_artigo.asp?id=851

CONSENSO BRASILEIRO SOBRE ALERGIA ALIMENTAR: 2018 - Parte 2 - Diagnóstico, tratamento e prevenção. Documento conjunto elaborado pela Sociedade Brasileira de Pediatria e Associação Brasileira de Alergia e Imunologia. Arq Asma AlergImunol. 2018;2(1):39-82. **Disponível em:** http://aai-asbai.org.br/detalhe_artigo.asp?id=865

COZZOLINO, Silvia Maria Franciscato. **Biodisponibilidade de nutrientes.** 6. ed. [S. l.]: Editora Manole, 2020. 960 p. ISBN 9788520457443.

CUPPARI,L.**Nutrição nas doenças crônicas não-transmissíveis.** 1ª edição. Barueri, São Paulo: Manole, 2009.

CUPPARI,L.**Guia de Nutrição-clínica no adulto.** 4ª edição. Barueri, São Paulo: Manole, 2019.

DIRETRIZES DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE DIABETES 2019-2020 / Organização: Adriana Costa e Forti, Antonio Carlos Pires, Bianca de Almeida Pittito, Fernando Gerchman, José Egídio Paulo de Oliveira, Lenita Zajdenverg, Marcio Krakauer, Maria Cristina Foss-Freitas, Mauro Scharf Pinto, Roberto Abrão Raduan, Roberto Zagury, Sandra Roberta Gouvea Ferreira Vivolo, Sérgio Vencio, Simão Augusto Lottenberg -- São Paulo : Editora Clannad, 2019. **Disponível em:** <http://www.saude.ba.gov.br/wp-content/uploads/2020/02/Diretrizes-Sociedade-Brasileira-de-Diabetes-2019-2020.pdf>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE

I Diretriz Brasileira de Diagnóstico e Tratamento da Síndrome Metabólica. Arquivos Brasileiros de Cardiologia, v84, 2005. Disponível em: <http://publicacoes.cardiol.br/consenso/2005/sindromemetabolica.asp>

IKIZLER TA, BURROWES JD, BYHAM-GRAY LD, et al. **KDOQI clinical practice guideline for nutrition in CKD: 2020 update.** Am J Kidney Dis. 2020;76(3)(suppl 1):S1-S107. Disponível em: <https://doi.org/10.1053/j.ajkd.2020.05.006>.

IZAR MCO, LOTTENBERG AM, GIRALDEZ VZR, SANTOS FILHO RDS, MACHADO RM, BERTOLAMI A, et al. **Posicionamento sobre o Consumo de Gorduras e Saúde Cardiovascular** – 2021. ArqBrasCardiol. 2021; 116(1):160-212. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/abc/a/Yt5zyLkkfG8ms6rKcJ7TNWc/?lang=pt&format=pdf>

OLIVEIRA, A.M; SILVA, F.M. **Dietoterapia nas Doenças do Adulto.** 1.ed. Rio de Janeiro: Rubio, 2018.

SILVA, S.M.C.S.; MURA, J.D.P. **Tratado de Alimentação, Nutrição e Dietoterapia.** 3ª ed. São Paulo: Ed. Payá, 2016.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE CARDIOLOGIA. **Atualização da Diretriz Brasileira De Dislipidemias e Prevenção Da Aterosclerose** – 2017. Arquivos Brasileiros de Cardiologia. Volume 109, Nº 1, Agosto 2017. Disponível em: http://publicacoes.cardiol.br/2014/diretrizes/2017/02_DIRETRIZ_DE_DISLIPIDEMIAS.pdf

SOCIEDADE BRASILEIRA DE DIABETES. **Manual oficial de contagem de carboidratos para pessoas com diabetes /Departamento de Nutrição da Sociedade Brasileira de Diabetes** – Rio de Janeiro: Dois C: Sociedade Brasileira de Diabetes, 2016. Disponível em: <https://diabetes.org.br/wp-content/uploads/2021/05/manual-de-contagem-de-carbo.pdf>

Sociedade Brasileira de Pediatria – Departamento de Nutrologia. **Obesidade na infância e adolescência – Manual de Orientação / Sociedade Brasileira de Pediatria.** Departamento Científico de Nutrologia. 3ª. Ed. – São Paulo: SBP. 2019. 236 p. Disponível em: https://www.sbp.com.br/fileadmin/user_upload/Manual_de_Obesidade_-_3a_Ed_web_compressed.pdf



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE

SOUZA, M. **Suplementação Nutricional - Guia Prático para o atendimento**. São Paulo: Valéria Paschoal Editora Ltda. 2021

UPIEERRRE, R.N. et al. **Alimentação e nutrição na Atenção Primária à Saúde**. Porto Alegre: UFRGS, 2017.

VISSEREN F.L.J; MACH, F.; SMULDERS, Y.M. et al. 2021 **ESC Guidelines on cardiovascular disease prevention in clinical practice**. *European Heart Journal* (2021) 42, 3227-3337. doi: 10.1093/eurheartj/ehab484. **Disponível em:** <https://academic.oup.com/eurheartj/article/42/34/3227/6358713>.

WAITZBERG, D.L. **Nutrição Oral, Enteral e Parenteral na Prática Clínica**. Editora Atheneu, 2 Volumes - 5ª Ed., 2017.

WHARTON S. LAU D.C.W, VALLIS, M.; et al. **Obesity in adults: a clinical practice guideline**. *CMAJ* Aug 2020, 192 (31) E875-E891; DOI: 10.1503/cmaj.191707. **Disponível em:** <https://www.cmaj.ca/content/192/31/E875>

9- ODONTOLOGIA (Multiprofissional em Saúde da Família)

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **A saúde bucal no Sistema Único de Saúde**. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2018. 350 p. **Disponível em:** https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude_bucal_sistema_unico_saude.pdf. Acesso em: 18 out. 2021.

BRASIL, Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. **Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal**. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2004. **Disponível em:** https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_brasil_sorridente.htm. Acesso em: 18 out. 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. **Guia de orientações para atenção odontológica no contexto da COVID-19**. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2020. 86 p. **Disponível em:** <https://www.gov.br/saude/pt-br/coronavirus/publicacoes-tecnicas/guias-e-planos/guia->



de-orientacoes-para-atencao-odontologica-no-contexto-da-covid-19#:~:text=ATENÇÃO%20ODONTOLÓGICA-,NO%20CONTEXTO%20DA%20COVID-19,não%20dos%20atendimentos%20eletivos%20odontológicos. Acesso em: 18 out. 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **Guia de recomendações para o uso de fluoretos no Brasil.** Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2009. 56 p. **Disponível em:** http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/guia_fluoretos.pdf.

Acesso em: 18 out. 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **Manual de especialidades em saúde bucal.** Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2008. 128 p. **Disponível em:** https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_especialidades_saude_bucal.pdf. Acesso em: 18 out. 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **Saúde Bucal.** Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2008. 92 p. **Disponível em:** https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude_bucal.pdf. Acesso em: 18 out. 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017.** Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2017. **Disponível em:** https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html. Acesso em: 18 out. 2021.

GIOVANELLA, L. et al. Sistema universal de saúde e cobertura universal: desvendando pressupostos e estratégias. **Ciênc. Saúde Coletiva**, v. 23, n. 6, pp.1763-1776, jun. 2018. **Disponível em:** <https://www.scielo.br/j/csc/a/7BM4FYp7dWJzyb7wzktwhJH/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 18 out. 2021.

SETA, M. H.; OCKÉ-REIS, C. O.; RAMOS, A. L. P. Programa Previne Brasil: o ápice das ameaças à Atenção Primária à Saúde? **Ciênc. Saúde Coletiva**, v. 26, suppl 2, pp. 3781-3786, 2021. **Disponível em:** <https://www.scielo.br/j/csc/a/YDNxWmxtzxsfhTgn9zjcrhC/?lang=pt>. Acesso em: 18 out. 2021.



10 - PSICOLOGIA (Multiprofissional em Saúde do Adulto e Integrada Multiprofissional em Atenção Hospitalar)

ARAUJO, M. F. et. al. **Cartilha de enfrentamento do estresse da COVID-19 para trabalhadores da saúde**. PsiCOVIDA: 2020. Disponível em: https://www.pucrs.br/wp-content/uploads/2020/05/PsiCOVIDa_enfrentamento-estresse-trabalhadores-saude.pdf. Acesso em: 18 out. 2021.

AMARANTE, Paulo. **Saúde mental e atenção psicossocial**. 3ª. ed. rev. e ampl. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2007.

AMERICAN PSYCHIATRIC ASSOCIATION. **Manual diagnóstico e estatístico de transtornos mentais: DSM-5**. 5. ed. Porto Alegre: Artmed, 2014. Disponível em: <http://www.niip.com.br/wp-content/uploads/2018/06/Manual-Diagnosticico-e-Estatistico-de-Transtornos-Mentais-DSM-5-1-pdf.pdf>. Acesso em: 18 out. 2021.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. **Código de Ética dos Psicólogos**. Brasília, DF: Conselho Federal de Psicologia, 2005. Disponível em: <https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2012/07/codigo-de-etica-psicologia.pdf>. Acesso em: 18 out. 2021.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. **Resolução 06/2019 Comentada**. Orientações sobre elaboração de documentos escritos produzidos pela(o) psicóloga(o) no exercício profissional. Brasília, DF: Conselho Federal de Psicologia, 2019. Disponível em: <https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2019/09/Resolução-CFP-n-06-2019-comentada.pdf>. Acesso em: 18 out. 2021.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. **Referências Técnicas para atuação de psicólogos(as) nos serviços hospitalares do SUS**. Brasília, DF: Conselho Federal de Psicologia, Conselhos Regionais de Psicologia e Centro de Referência Técnica para atuação em Psicologia e Políticas Públicas (CREPOP). 1. ed. 2019. Disponível em: <http://crepop.pol.org.br/wp-content/uploads/2019/11/RT-Hospitalar-2019.pdf>. Acesso em: 18 out. 2021.

ENUMO, S. R. F., WEIDE, J. N., Vicentini, E. C. C., ARAUJO, M. F., & MACHADO, W. L. Enfrentando o estresse em tempos de pandemia: proposição de uma Cartilha. **Estud. Psicol.** Campinas, v.37, e 200065, 2020. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/estpsi/a/mwXhYmkmwJ5pgnDJjsJwFjk/?lang=pt>. Acesso em: 18 out. 2021.



FERNANDES, M. H. Entre a alteridade e a ausência: o corpo em Freud e sua função na escuta do analista. **Estados Gerais da Psicanálise: Segundo Encontro Mundial, Rio de Janeiro 2003.** Rio de Janeiro, 2003. Disponível em: https://egp.dreamhosters.com/encontros/mundial_rj/download/3_Fernandes_116151003_port.pdf. Acesso em: 18 out. 2021.

FILGUEIRAS, Maria Stella Tavares. **A psicossomática psicanalista: desconstruindo crenças e articulando propostas para a saúde.** (Terceira Parte, Capítulo 2). In: FILGUEIRAS, Maria Stella Tavares; GONZE, Gabriela Guerra; VILLELA, Rosimeire Aparecida Neto Dias. (Orgs.). Residência em Psicologia: novos contextos e desafios para a formação em Saúde. Petrópolis – RJ: Vozes, 2013.

GONZE, Gabriela Guerra e BRITO, Lucia Castro. **Psicanálise no hospital: a construção de uma prática possível.** (Terceira Parte, Capítulo 1). In: FILGUEIRAS, Maria Stella Tavares; GONZE, Gabriela Guerra; VILLELA, Rosimeire Aparecida Neto Dias. (Orgs.). Residência em Psicologia: novos contextos e desafios para a formação em saúde. Petrópolis - RJ: Vozes, 2013.

GORAYEB, Ricardo & POSSANI, Tatiane. **Atendimento ambulatorial e interconsultas no contexto hospitalar.** In: GORAYEB, Ricardo e Colaboradores. A prática da psicologia no ambiente hospitalar. Novo Hamburgo: Sinopsys, 2015.

LIPP, M. E. N.; LIPP, L. M. N. Stress e transtornos mentais durante a pandemia da COVID-19 no Brasil. **Bol. Acad. Paul. Psicol.** São Paulo, v. 40, n. 99, p. 180-191, dez. 2020. Disponível em: <http://pepsic.bvsalud.org/pdf/bapp/v40n99/a03v40n99.pdf>. Acesso em: 18 out. 2021.

MAIA, A. O. B.; GUIMARÃES NETO, A. C. Resiliência de profissionais de saúde frente à COVID-19. **Rev. SBPH.** Rio de Janeiro, v. 24, n. 1, p. 147-161, jan.-jun. 2021. Disponível em: <http://pepsic.bvsalud.org/pdf/rsbph/v24n1/14.pdf>. Acesso em: 18 out. 2021.

MELO, Ana Georgia Cavalcanti & CAPONERO, Ricardo. **Cuidados paliativos-abordagem contínua e integral.** In: SANTOS, Franklin Santana. Cuidados paliativos. Discutindo a vida, a morte e o morrer. São Paulo: Atheneu, 2009.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE

PARKES, Colin Murray. **Luto: Estudos sobre a perda na vida adulta**. São Paulo: Summus, 1998.

REMOR, Eduardo. **Adesão ao tratamento médico**. In: CASTRO, Elisa Kern & REMOR, Eduardo. Bases Teóricas da Psicologia da Saúde. Curitiba: Appris, 2018.

SIMONETTI, Alfredo. **O diagnóstico**. (Capítulo 1). In: Simonetti, Alfredo. Manual de psicologia hospitalar: o mapa da doença. 8a. ed. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2016.

STRAUB, Richard O. **O papel da psicologia da saúde nos cenários de atendimento à saúde**. In: STRAUB, Richard O. Psicologia da Saúde: Uma Abordagem Biopsicossocial. Porto Alegre: Artmed, 2014.

WEIDE, J. N., VICENTINI, E. C. C., ARAUJO, M. F., MACHADO, W. L., ENUMO, S. R. F. **Cartilha para enfrentamento do estresse em tempos de pandemia**. Porto Alegre: PUCRS/Campinas: PUC-Campinas, 2020. Disponível em: <https://www.pucrs.br/wp-content/uploads/2020/04/Cartilha-para-Enfrentamento-do-Estresse-em-Tempos-de-Pandemia.pdf>. Acesso em: 18 out. 2021.

ZWIELEWSKI, G. et. al. Protocolos para tratamento psicológico em pandemias: as demandas em saúde mental produzidas pela COVID-19. **Debates em Psiquiatria**, v. 10, n.2, 2020, p. 2-9. Disponível em: <https://revistardp.org.br/revista/article/view/36>. Acesso em: 18 out. 2021.

11- SERVIÇO SOCIAL (Multiprofissional em Saúde do Adulto, Multiprofissional em Saúde da Família e Integrada Multiprofissional em Atenção Hospitalar)

BEZERRA, A. L. S.; MEDEIROS, M. G. Serviço Social e crise estrutural do capital em tempos de pandemia. **Temporalis**, Brasília (DF), ano 21, n.41, p.53-69, jan./jun. 2021. Disponível em: <https://periodicos.ufes.br/temporalis/article/view/34423>. Acesso em: 18 out. 2021.



BRANDÃO, E. R.; CABRAL, C. S. Juventude, gênero e justiça reprodutiva: iniquidades em saúde no planejamento reprodutivo no Sistema Único de Saúde. **Ciênc. Saúde Coletiva**, v. 26, n.7, p. 2673-2682, jul. 2021. **Disponível em:** <https://scielosp.org/article/csc/2021.v26n7/2673-2682/pt/>. Acesso em: 18 out. 2021.

CARDOSO, P. F. G. Ética e formação profissional em Serviço Social: do conservadorismo à emancipação. **Rev. Katálysis**, v. 20, n. 3, p.325-334, set./dez. 2017. **Disponível em:** <https://www.scielo.br/j/rk/a/JNKRX7Qb55zfDPcB7CJv4bm/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 18 out. 2021.

CARDOSO, P. F. G; CANÊO, G. Desafios da formação profissional crítica em tempos de pandemia, neoliberalismo e conservadorismo. **Temporalis**, Brasília (DF), ano 21, n. 41, p. 70-86, jan./jun. 2021. **Disponível em:** <https://periodicos.ufes.br/temporalis/article/view/34851>. Acesso em: 18 out. 2021.

CASTRO, M. M. C; DORNELAS, C. B. C; ZSCHABER, F. F. Residência multiprofissional em saúde e Serviço Social: concepções, tendências e perspectivas. **Revista Libertas**. Juiz de Fora, v.19, n.2, p.460, 481, 2019. **Disponível em:** <https://periodicos.ufjf.br/index.php/libertas/article/view/27114>. Acesso em: 18 out. 2021.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL (CFESS). **Código de Ética do/a Assistente Social**. 10^a ed. Revisada e atualizada. Brasília, DF: Conselho Federal de Serviço Social, 2012. **Disponível em:** http://www.cfess.org.br/arquivos/CEP_CFESS-SITE.pdf. Acesso em: 18 out. 2021.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL (CFESS). **Parâmetros para a Atuação de Assistentes Sociais na Política de Saúde**. Brasília, DF: Conselho Federal de Serviço Social, 2010. **Disponível em:** http://www.cfess.org.br/arquivos/Parametros_para_a_Atuacao_de_Assistentes_Sociais_na_Saude.pdf. Acesso em: 18 out. 2021.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL (CFESS). **Residência em Saúde e Serviço Social: subsídios para a reflexão**. Brasília, DF: Conselho Federal de Serviço Social, 2017. **Disponível em:** <http://www.cfess.org.br/arquivos/CFESS-BrochuraResidenciaSaude.pdf>. Acesso em: 18 out. 2021.

EURICO, M.; GONÇALVES, R.; FORNAZIER, T. Racismo e novo pacto da branquitude em tempos de pandemia: desafios para o Serviço Social. **Serv.Soc. Soc.** São Paulo, n. 140, p.



84-100, jan./abr. 2021. Disponível em:
<https://www.scielo.br/j/sssoc/a/5GqfkcSgwKxcvBjnYBzJmHC/>. Acesso em: 18 out. 2021.

MATOS, M. C. O neofascismo da política de saúde de Bolsonaro em tempos perigosos da pandemia da COVID-19. **Revista Humanidades e Inovação**, v. 8, n.35, p.25-35, 2021. Disponível em:
<https://revista.unitins.br/index.php/humanidadeseinovacao/article/view/5340>. Acesso em: 18 out. 2021.

MOTA, A. E.; RODRIGUES, M. Legado do Congresso da Virada em tempos de conservadorismo reacionário. **Rev. Katalysis**. Florianópolis, v. 23, n. 2, p.199-212, maio/ago. 2020. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rk/a/c3GHp8JjbZ9hqfc3q3YY8GP/?lang=pt>. Acesso em: 18 out. 2021.

PAULA, L. G. P; OLIVEIRA, K. A. S. Serviço Social e defesa de direitos na atenção primária à saúde. **Serviço Social e Saúde**. v.20, p.1-22, 2021. Disponível em:
<https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/sss/article/view/8665397>. Acesso em: 18 out. 2021.

PAIVA, S. P. **Sobrecargas, violências e saúde mental das brasileiras em tempos de pandemia**: perspectiva feminista interseccional. In: GOMES, T. M. S.; PASSOS, R. G.; DUARTE, M. J. Saúde mental e drogas em tempos de pandemia: contribuições do Serviço Social. Uberlândia: Navegando Publicações, 2020. Disponível em:
https://issuu.com/navegandopublicacoes/docs/livro_modelo_4_compressed. Acesso em: 18 out. 2021.

PEREIRA, B. C. S.; LEMOS, S. T. F. O trabalho do/a assistente social no atendimento à população transgênero e travesti. **Serv. Soc. Soc.** São Paulo, n. 142, p. 529-548, set./dez. 2021. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/sssoc/a/zKFSBsXcX9XrFDKMR53ccHv/>. Acesso em: 18 out. 2021.

RAICHELIS, R; ARREGUI, C. C. O trabalho no fio da navalha: nova morfologia no Serviço Social em tempos de devastação e pandemia. **Serv. Soc. Soc.** São Paulo, n. 140, p. 134-152, jan./abr. 2021. Disponível em:
<https://www.scielo.br/j/sssoc/a/MVGcWc6sHCP9wFM5GHRpwQR/>. Acesso em: 18 out. 2021.



SILVA, J. M. S.; PAIVA, S. P. Violência contra a mulher e adoecimento mental: percepções e práticas de profissionais de saúde em um Centro de Atenção Psicossocial. **Physis**, Rio de Janeiro, v. 31, n.2, e310214, jul. 2021. **Disponível em:** <https://www.scielo.org/article/physis/2021.v31n2/e310214/>. Acesso em: 18 out. 2021.

SILVA, L. B; CASTRO, M. M. C. **Serviço Social e Residência em Saúde: trabalho e formação**. Campinas: Editora Papel Social, 2020.

SILVA, L. B; CASTRO, M. M. C; SOUZA, R.O. Crises econômica e sanitária: notas de continuidade. **Temporalis**. Brasília (DF), ano 21, n. 41, p. 34-52, jan./jun. 2021. **Disponível em:** <https://periodicos.ufes.br/temporalis/article/view/34822>. Acesso em: 18 out. 2021.

SOARES, R. C.; CORREIA, M. V. C.; SANTOS, V. M. Serviço Social na política de saúde no enfrentamento da pandemia da Covid-19. **Serv. Soc. Soc.** São Paulo, n. 140, p. 118-133, jan./abr. 2021. **Disponível em:** <https://www.scielo.br/j/sssoc/a/B3QvfrsQcsNy6H3vP5ZrTmS/#:~:text=falas%20em%20diversas%20lives%20realizadas,e%20perda%20da%20própria%20vida>. Acesso em: 18 out. 2021.

SOUZA, Diego de Oliveira. A pandemia de COVID-19 para além das Ciências da Saúde: reflexões sobre sua determinação social. **Ciênc. Saúde Coletiva**, n.25. (suppl 1), p. 2469-2477, 2020. **Disponível em:** <https://www.scielo.br/j/csc/a/t5Vg5zLj9q38BzjDRVCxbsL/?lang=pt>. Acesso em: 18 out. 2021.